



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 541, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

“DENOMINA OFICIALMENTE A RUA LIMIRO FERREIRA ROCHA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA-BA”.

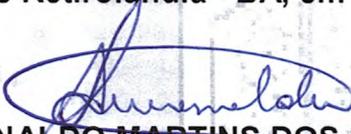
O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada a rua da sede do Município de Retirolândia-BA.

I – **Rua Limiro Ferreira Rocha**, esta fica localizada em paralelo a Rua Otávio Mangabeira, também dando acesso a saída ao Povoado de Mandapólis, ficando localizada no final desta rua a Igreja Batista São.

Art. 2º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Retirolândia - BA, em 22 de dezembro de 2020.


ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura no dia 22 de dezembro de 2020.


Adiselma de Santana Silva
Chefe de Gabinete